

LEI MUNICIPAL Nº. 2.868, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1.125 – Aquisição de veículo para Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00.00.1192.0-407 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 170.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 170.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) proveniente do Contrato de Repasse nº. 345760-90/2010, firmando entre o Município de Constantina e a Caixa Econômica Federal/ MAPA, juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1.125 – Aquisição de veículo para Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00.0001.0-209 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 170.000,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda